



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Your text here

Termo de Fomento n.º SETADES/003/2024
Processo Administrativo n.º 2024-Z15VD

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E A **ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA
BARRA – CENTRO ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
ESPERANÇA**, TENDO POR OBJETO
COOPERAÇÃO TÉCNICA E
FINANCEIRA PARA CONTINUIDADE
DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E
SUAS FAMÍLIAS, EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL,
ATENDIDOS PELA ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA
BARRA, POR MEIO DE DESPESAS DE
CUSTEIO, NOS TERMOS
ESTABELECIDOS NO PRESENTE
INSTRUMENTO E NO PLANO DE
TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do(a) SECRETARIA DE
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ
sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed.
Green Tower, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste
ato representada pelo(a) Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**,
e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA – CENTRO
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ
sob nº. 31.789.340/0001-77, com sede a Rua Esperança, S/N, bairro Marcílio Dias II,
Conceição da Barra/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL, representada pela Presidente a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO**,
portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº.
[REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo
disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei
de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Your text here

de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-Z15VD e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos pela Associação Pestalozzi de Conceição da Barra, por meio de despesas de custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Your text here

da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Your text here

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 34.883,77 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 34.883,77 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.47.901.08.244. 0191. 2239, UG 470901, Gestão 470901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED: 3..3.50.43 - R\$ 34.883,77

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Your text here

prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Your text here

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/07/2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Your text here

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Your text here

esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Your text here

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Your text here

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Your text here

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Your text here

processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Your text here

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Your text here

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Your text here

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO

Presidente da Associação Pestalozzi de Conceição da Barra – Centro Atendimento
Educativo Especializado Esperança

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO
CIDADÃO
assinado em 13/08/2024 13:38:32 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 13/08/2024 13:41:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/08/2024 13:41:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HCC6T5>



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome:		CNPJ:
Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Rua Dr. João Carlos d102e Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Barro Vermelho	Vitória	29.057-530
E-mail da Instituição:		Sítio eletrônico:
convenios@setades.es.gov.br		https://setades.es.gov.br/
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3
(27) 3636-6810	(27) 3636-6807	(27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome:		CNPJ:
Associação Pestalozzi de Conceição da Barra		31.789.340/0001-77
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Rua Esperança, s/n		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Marcílio Dias II	Conceição da Barra - ES	29.960-000
E-mail da Instituição:		Home Page
pestalozzicb@hotmail.com		-
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3
(27) 99502-4085		
Conta Corrente	Banco	Agência
	Banestes	118



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Maria das Graças Coutinho			CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo: Presidente	Mandato vigente até 12/06/2026
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro: [REDACTED]	Cidade: Conceição da Barra - ES		CEP: [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2		Telefone 3

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Leandra dos Santos Figueiredo		
Área de Formação: Assistente Social		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS/ES N. 5974
Bairro [REDACTED]	Cidade Conceição da Barra	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico: [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1: [REDACTED]		Telefone do Técnico 2:

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 - Histórico e finalidade da Organização da Sociedade Civil

A Associação Pestalozzi de Conceição da Barra – ES, criada em 14 de Março de 1991, é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins econômicos, a qual atende a 111 (cento e onze) crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual (mental) e/ou múltipla nas áreas de prevenção, diagnóstico, tratamento e

Rua Esperança, s/n.º - Bairro Marcílio Dias II - Cx. Postal 25 - CEP: 29.960-000
Conceição da Barra - ES – Brasil – TELEFAX: (27) 99502-4085
E-mail – pestalozzicb@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

acompanhamento clínico, pedagógico, esportivo, cultural e de inclusão no mercado de trabalho, atuando também, na defesa e garantia intransigente dos direitos da pessoa com deficiência na sociedade.

A missão da instituição é ***"Contribuir para a melhoria da qualidade de vida através de ações que valorizem o ser humano"***, tendo como meta a inclusão e participação das pessoas com deficiências, através do seu reconhecimento enquanto cidadão e do atendimento educacional e clínico de acordo com as potencialidades de cada pessoa. O trabalho desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Conceição da Barra, muito contribui para o desenvolvimento humano e social das pessoas com deficiência que residem no município, numa perspectiva de formar pessoas ativas, conscientes, preparando-as para o exercício da cidadania. Para tanto, o trabalho da PESTALOZZI na área Política de Assistência Social, conta com uma equipe de profissionais composta por Educador Social, Assistente Social e Educador Físico, com formação específicas e tendo apoio de alguns profissionais da saúde como fisioterapia e terapeuta ocupacional.

A instituição é administrada por uma Diretoria Executiva, um Conselho Fiscal e um Conselho Administrativo, em que todos os membros são voluntários, eleitos por voto direto, em Assembleia Geral.

A Instituição está localizada à Rua Esperança, s/nº - Bairro Marcílio Dias II, CEP: 29.960-000 – Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.789.340/0001-77.

A trajetória do trabalho de assistência social da Pestalozzi no município de Conceição da Barra – ES a credenciou com várias titularidades:

- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Nacional de Assistência Social
- Utilidade Pública Municipal;
- Utilidade Pública Estadual;
- Utilidade Pública Federal;
- Título de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

5.2 – Principais ações na área da assistência Social:

O serviço essencial nesta unidade referenciada é constituído por um conjunto de atividades:

- Acolhida e escuta qualificada;

Rua Esperança, s/n.º - Bairro Marcílio Dias II - Cx. Postal 25 - CEP: 29.960-000
Conceição da Barra - ES – Brasil – TELEFAX: (27) 99502-4085
E-mail – pestalozzicb@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

- Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Oferta de oficinas socioeducativas de Capoeira, Artesanato, Atividades Esportivas e Recreativas, de Meio Ambiente e Horta, Atividades de AVD (apoio aos usuários nas tarefas de autocuidados, como arrumar-se, vestir-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se), Atividades da Vida Prática (apoio aos usuários em tarefas como fazer refeições, limpar a residência; acompanhar o deslocamento e viabilizar o acesso dos usuários a serviços básicos, tais como: hospitais, bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; manter compromissos sociais, usar meio de transporte, comunicar-se); apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
- Trabalho social essencial ao serviço socioassistencial de média complexidade com atendimentos por profissional de Serviço Social para identificar demandas do dependente e/ou do cuidador; orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território; referência e contrarreferência; apoio e orientação à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; orientação sobre acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS, ao Cadastro Único e aos benefícios eventuais ofertados no município; apoio e orientação nas situações de negligência, abandono e maus-tratos; articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário; articulação com os serviços da área de educação, inclusive educação especial, para garantia do atendimento educacional do usuário; articulação junto a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais serviços do Sistema de Defesa e de Garantia de Direitos; elaboração de relatórios e/ou prontuários.
- Ações de mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;

5.3 - Caracterização do serviço socioassistencial:

Os serviços ofertados pela Instituição enquadram-se de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11/11/2009), item II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, alínea d - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, e seus Familiares, tendo por finalidade a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes e de seus familiares.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES **Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”**

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

Atualmente a Pestalozzi está desenvolvendo o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ofertando atividades de grupo de promoção de convívio, de organização da vida cotidiana e de apoio nos cuidados pessoais; bem como o acesso à informação, comunicação e defesa de direitos para a formação da cidadania e a sua participação, ao desenvolvimento do protagonismo e da autonomia da Pessoa com Deficiência e suas famílias, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades das faixas etárias de 0 a 60 anos ou mais.

É válido salientar que o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias ocorre no Centro Dia que atende os usuários e familiares que procuram ou vêm no presente espaço abarcado.

Diante de tais colocações e necessário lembrar que o art. 3º da LOAS apresenta as entidades de assistência social como organizações sem fins lucrativos, que de forma continuada, permanente e planejada, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos usuários da política, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

5.4 - Perfil do público beneficiário da entidade:

Os usuários atendidos nesta Instituição são provenientes de famílias com baixa renda, a maioria residentes em locais de difícil acesso, com grande vulnerabilidade e risco social. De um modo geral, caracterizamos nosso público alvo destacando os seguintes aspectos: pessoas desempregadas, relações familiares fragilizadas, carência econômica familiar, baixo nível de escolaridade, inatividade da maioria das pessoas idosas e com deficiência, precárias relações com o meio onde vive, e baixa autoestima frente à deficiência. O quadro 1 mostra o quantitativo dos usuários, de acordo com a faixa etária.

5.5 - Capacidade de atendimento:

Atualmente a capacidade de atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias é de 120 (cento e vinte) assistidos.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES **Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”**

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

5.6 - Metodologia de trabalho:

O público alvo atendido é encaminhado ao Centro Dia: por demanda espontânea, encaminhamento dos equipamentos sociais Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro Referência Especial de Assistência Social (CREAS) e Policlínica da Saúde de Conceição da Barra – ES.

Chegando à Instituição, o usuário e família são atendidos pelo Assistente Social que realiza o acolhimento, repassa informações e orientação aos familiares para a defesa intransigente dos direitos, dando aos mesmos acessos aos serviços disponibilizados à pessoa com deficiência e informações sobre o Benefício da Prestação Continuada.

Socializa as informações para que a população se posicione em favor da equidade, conscientizando que a ética é representada pela moral e reflete as ações entre os homens, como se relacionam, culminando com a regra de como tratar o outro como gostaria de ser tratado.

Visa formar pessoas solidárias, privilegiando o aprender a ser com toda forma de respeito, requer o acesso universal aos serviços relativos aos programas e políticas sociais, promovendo a construção da cidadania e a participação social.

Posteriormente é marcada uma triagem com os demais profissionais da equipe multidisciplinar das áreas da assistência social (Psicóloga, Pedagoga) e da saúde (Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional).

Quanto a ação da equipe socioassistencial será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

A partir da identificação das necessidades é viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, a atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar as demandas do dependente e/ou do cuidador e de situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para a resposta imediata a tais condições.

Com base nas demandas identificadas, interesse do usuário e organização das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, o usuário é inserido e direcionado às oficinas socioeducativas voltadas ao crescimento pessoal, social e comunitário das pessoas com deficiências e das famílias.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

Vale ressaltar que a organização e o planejamento das atividades são realizados pela equipe técnica e administrativa da entidade. As oficinas são executadas por Educadores Sociais e Educador Físico, com a participação do técnico de referência (assistente social e psicólogo), sempre que necessário.

As oficinas socioeducativas e projetos ofertados atualmente pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias são:

PROGRAMA DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE: Proporcionar a criança condições de alcançar seu pleno desenvolvimento mediante experiências significativas resultantes de seu contato com pessoas, objetos e espaços, assim como, promover mudanças de atitudes das pessoas de seu convívio.

PROJETO CORPO E MOVIMENTO/PSICOMOTRICIDADE - Exercícios psicomotores realizados coletivamente ou individualmente têm por objetivo auxiliar aos assistidos a vivenciar melhor seu corpo, adquirir e melhorar suas habilidades motoras, desenvolvimento do seu esquema corporal, orientação espaço-temporal, ritmo, equilíbrio dentre outras, priorizando as necessidades de cada usuário com deficiência.

O desenvolvimento psicomotricidade se mostra atrelado aos aspectos cognitivos, psicológicos, afetivos e motores na incessante busca pelo desenvolvimento integral do corpo.

OFICINA DE ORIENTAÇÃO PARA A VIDA, ÉTICA, CIDADANIA E TRABALHO: Proporcionar às pessoas com deficiência mental e/ou múltipla atividades que desenvolvam autonomia, independência, vivência grupal, valores e atitudes. A orientação e preparação para a inserção no mercado de trabalho, formal e informal, também se constitui em objetivo desta oficina.

OFICINA E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: Estimular na pessoa com deficiência a sua capacidade de produção, de convivência e interação grupal, visando estabelecer a sua cidadania através da construção de autonomia no pensar e conscientizar sobre sua qualidade de vida, cuidando e respeitando o meio ambiente por meio de ações que preservem os recursos ambientais com vista ao desenvolvimento sustentável. Nesta oficina também são desenvolvidos conteúdos práticos sobre alimentação saudável. Sua execução ocorre através da aprendizagem prática do cultivo de hortaliças e a sua manutenção (plantar, cuidar e colher) de forma sustentável.

OFICINA DE INFORMÁTICA: A informática com seus programas e ferramentas contribui para a inclusão sendo um instrumento de acessibilidade para as pessoas com deficiência, seja ela intelectual e múltipla. O objetivo desta oficina é criar estratégia pedagógica que ajudará no processo de aprendizagem e de interação do usuário de forma construtiva e criativa, favorecendo o seu desenvolvimento global, favorecendo a



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

coordenação motora, a sua autonomia, o convívio em grupo, tendo como princípio de que todo o deficiente independentemente de suas limitações imposta pela deficiência tem a capacidade de aprender e de socializar.

Quando necessário é agendado **GRUPO DE ESTUDO DE CASO** interdisciplinar e com a rede de serviços do município, para a discussão e intervenção junto às famílias dos usuários.

As ações de Defesa e Garantia de Direitos é proporcionada pelo GRUPO DE AUTODEFENSORIA que visa promover a autonomia individual, a inclusão social e a liberdade dos usuários nos atendimentos para que façam as suas próprias escolhas.

A entidade também oferta ações de Assessoramento através do PROJETO “CUIDANDO DOS CUIDADORES”, no intuito de proporcionar as famílias e cuidadores esclarecimentos sobre os atendimentos clínicos dos assistidos, trabalhando o fortalecimento de vínculos e as experiências cotidianas com os usuários. Esse grupo de apoio aos familiares dos atendidos foi realizado através de encontros mensais, começando pelo mês de fevereiro e concluído no mês de dezembro, do corrente ano, facilitado pelo assistente social.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 – Objeto:

Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos pela Associação Pestalozzi de Conceição da Barra, por meio de despesas de custeio.

6.2 – Objetivo Geral:

Promover coordenadamente aos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e de seus familiares, o acesso qualificado e em tempo oportuno; realizar de modo integral os benefícios e serviços socioassistenciais, bem como a troca de vivências e de experiências fortalecedoras de vínculos familiares, comunitários e de empoderamento com estímulo a participação social na defesa de seus direitos para uma melhor qualidade de vida.

6.3 – Objetivos Específicos:

Rua Esperança, s/n.º - Bairro Marclício Dias II - Cx. Postal 25 - CEP: 29.960-000
Conceição da Barra - ES – Brasil – TELEFAX: (27) 99502-4085
E-mail – pestalozzicb@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES **Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”**

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

-
- Proporcionar à pessoa com deficiência maior independência, qualidade de vida e inclusão social, através da ampliação de sua comunicação, mobilidade, controle de seu ambiente, habilidades, e integração com a família, amigos e sociedade.
 - Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuam para a intensificação da independência;
 - Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
 - Assegurar espaço de convívio através da oferta de oficinas socioeducativas, potencializando o desenvolvimento de habilidades, a autonomia e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
 - Realizar atendimentos e encaminhamentos para inserção dos usuários e de sua família na rede de serviços e acesso a direitos.
 - Orientação e acompanhamento familiar;
 - Fazer estudo sociocultural e econômico da família, promovendo maior integração e inclusão da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e/ou transtorno do espectro autista;
 - Realizar estudo de caso com a equipe multidisciplinar;
 - Pesquisar e fazer levantamentos de recursos sociais disponíveis na rede de articulação do município, para serem utilizados no caso de encaminhamento dos usuários/atendidos ou família;
 - Atender à solicitação de outros técnicos, professores e monitores inerentes ao setor do Serviço Social quando se tratar dos usuários/atendidos e famílias, além de realizar encaminhamentos;
 - Incentivar a participação da família na Entidade;
 - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos, voltados ao atendimento da demanda em questão;
 - Supervisionar e coordenar atividades dos seguintes programas/projetos e serviços:



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

✓ **FORMAÇÃO DE GRUPO TERAPÊUTICO MÃES ARTEIRAS:** proporcionando momento de bem estar, trabalhando aspectos emocionais trazidos pelo grupo, valorização, aceitação e fortalecimento de vínculos, trocas de experiências e lazer, realizado semanalmente com as mães na confecção de produtos artesanais destinados à venda na loja da Pestalozzi, mediado pelo assistente social e psicólogo;

✓ **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS:** serviço oferecido para as pessoas com deficiência, acima dos trinta anos de idade e suas respectivas famílias/cuidadores. Tem como objetivo proporcionar aos atendidos a manutenção de suas capacidades físicas, sociais e intelectuais, visando autonomia, independência, garantia de melhor qualidade de vida, inclusão social e comunitária. Para tal, são desenvolvidas atividades diversificadas de convivência, fortalecimento de vínculos, cuidados pessoais, treino de habilidades, atividades externas e outras ações que proporcionam a qualidade de vida. Atividades em grupo e atendimentos individuais nos setores de serviço social, psicologia, educação física, terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia, além das terapias complementares. Para as famílias/cuidadores serão desenvolvidas ações com atividades em grupo e individuais voltados para as demandas em questão, o fortalecimento de vínculo e o envelhecimento da Pessoa com Deficiência.

✓ **PROJETO OFICINA DE INFORMÁTICA** Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho: Motivar a família e incentivar a pessoa com deficiência a ser inserida no mercado de trabalho, através do desenvolvimento de habilidades e competências, em termos de: escolarização, preparo para a vida e inclusão social; buscando parcerias com as empresas locais.

✓ **PROGRAMA DE AUTOGESTÃO E AUTODEFENSORIA:** Está inserido dentro do Movimento Nacional Pestalozziano de Auto defensores (MONPAD), abrindo espaços para a participação direta da pessoa com deficiência. Os auto defensores são usuários/atendidos, eleitos pelos seus colegas, juntamente com seus suplentes, com assento e voz em todas as Assembleias e reuniões de diretoria, com presença assegurada em todos os eventos promovidos pela Entidade. Tendo a incumbência de defender os direitos, visando desenvolver suas potencialidades, capacitando e orientando-os para serem representado por pessoas com deficiência onde os usuários tem espaço para sugestões e ideias.

A valorização para esse público alvo assume um papel inquestionável para a edificação de um ambiente social que inclui todos, reconhecendo suas diferenças. Nesta perspectiva, é garantido que cada usuário, de maneira livre e criativa, desenvolva seus talentos, igualdade de oportunidade e as mesmas possibilidades de expressar seus valores.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES **Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”**

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

6.4 - Público Beneficiário da proposta:

Serão beneficiados 54 (cinquenta e quatro) pessoas com deficiência física, intelectual, múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento, provenientes de famílias com baixa renda, sendo a maioria residentes em locais de difícil acesso, com grande vulnerabilidade e risco social. De um modo geral, caracterizamos nosso público alvo destacando os seguintes aspectos: relações familiares fragilizadas, carência econômica familiar, baixo nível de escolaridade, inatividade da maioria das pessoas idosas e com deficiência, precárias relações com o meio onde vive, e baixa autoestima frente à deficiência.

6.5 – Justificativa:

A Associação Pestalozzi de Conceição da Barra é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins econômicos e lucrativos, de promoção e proteção de direitos da dignidade da pessoa humana e promoção de valores sociais e éticos e morais, tais como justiça, equidade, igualdade e liberdade das Pessoas com Deficiência, que atende crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual (mental) e/ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento, nas áreas de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico, pedagógico, esportivo, cultural e de inclusão no mercado de trabalho, atuando também, na defesa e garantia intransigente dos direitos da pessoa com deficiência na sociedade.

Considerando é que a Instituição Pestalozzi é a única no município de Conceição da Barra a oferecer atendimentos especializados nas áreas de assistência, saúde e Educação às pessoas com deficiência, o que torna o trabalho de relevância social, justificando assim a aquisição dos itens apresentados em tela, pois contribuirá para a garantia de um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência do município e indiretamente aos seus familiares.

Considerando que para manter a qualidade do trabalho que a entidade desenvolve, faz-se necessário articular parcerias de diversas ordens, já que a instituição proporciona atendimento gratuito a 100% da clientela, e que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e de benefícios e serviços socioassistenciais tipificados, dentre estes, a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, idosas e suas famílias;

Com base nas Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014 que possibilitam a ampliação das equipes com categorias de profissionais que contribuam para os objetivos do Sistema, de forma interdisciplinar e



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

corresponsável, além do que o trabalho desenvolvido no Centro Dia tornar-se-á mais adequado às ações e realidades vivenciadas pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, justifica-se a contratação de um Pedagogo que será admitido por tempo determinado, com contratação por meio de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) por um período de 03 (três meses), e posteriormente será contratado pelo Regime CLT pelo período de 07 (sete) meses.

Diante de tais possibilidades, a presente proposta de contratação de um pedagogo confirma a importância do aprendizado que proporcionará aos usuários com deficiências mais experiência e autonomia nos trabalhos realizados, estimulando a criatividade e a habilidade e assim, cumprindo a proposta deste plano de trabalho.

Para efetivação do item apresentado foi gerada duas planilhas de custos (uma por RPA e outra do regime CLT), com os valores previstos para contratação do profissional, totalizando **R\$ 34.883,77** (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

Essa ação constituída trará impacto imediato aos nossos usuários que terão melhorias em sua qualidade de vida pelo atendimento ofertado em habilitação e reabilitação no campo da assistência social e que passarão a dispor de um serviço de qualidade. O trabalho desenvolvido na Instituição tornar-se-á mais adequado às ações e realidades vivenciadas pelo serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência.

6.6 - Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta:

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Leandra dos Santos Figueiredo	Assistente Social	Assistente Social	30hs
Helena Gomes Salustiano	Psicologia	Psicóloga	25hs
Luiza Maria Aguiar Pereira	Pedagogia	Coordenadora	25hs
Rafaela Maria Leite Mello	Pedagogia	Educadora Social	25hs
Lucinea dos Santos Gonçalves	Pedagogia	Educadora Social	25hs
Edmaura da Conceição Felix	Pedagogia	Educadora Social	25hs
Maria Benedita dos Santos Martins Lopes	Pedagogia	Educadora Social	25hs
Ana Paula Gonçalves	Educação Física	Educação física	25hs
Yuri Alves Victoria	Informática	Oficineiro de Informática	16hs
A CONTRATAR	Pedagogia	Pedagogo	30hs



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES **Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”**

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

6.7 - Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário:

A avaliação dos resultados será feita diretamente com os usuários e familiares, por meio de pesquisa de satisfação.

Durante a execução do projeto será elaborado questionário de avaliação com perguntas abertas e fechadas a ser aplicado por meio de entrevista com os usuários para que avaliem o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias ofertado pela equipe de referência, considerando o acolhimento, as atividades propostas nas oficinas ofertadas, dentre estas, o atendimento proporcionado pela oficina de artesanato e de informática, as refeições e lanches servidos, a limpeza do espaço físico onde são ofertados os atendimentos e atividades, o atendimento da equipe de referência às demandas apresentadas pela família, a aquisição de novos equipamentos para atendimento aos usuários, dentre outras.

Quanto a apresentação do resultado de avaliação da satisfação dos usuários será através de roda de conversa e em reuniões com as famílias dos usuários.

6.8 - Sustentabilidade da Proposta:

A sustentabilidade da proposta dar-se-á com a continuidade da prestação de serviço às pessoas com deficiência no município de Conceição da Barra, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida destes, dando acesso a direitos fundamentais por meio de ações de habilitação e reabilitação especializada e integração à vida comunitária no campo da assistência social.

Os recursos para continuidade das ações advêm de parcerias com o poder público, instituições privadas, contribuições dos associados, doações de pessoas físicas e jurídicas, vendas de produtos pelo Bazar, realização de eventos beneficentes.

No que tange as parcerias com o poder público, insta informar que a instituição tem um excelente relacionamento no município, com base em uma relação de confiança e credibilidade construída ao longo de 32 anos de sua existência, tanto no âmbito das políticas públicas como no âmbito da sociedade civil. É essa relação de confiança, transparência e credibilidade que a instituição tem junto ao município que garantirá os recursos para manutenção, promovendo assim a continuidade da proposta em tela.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

6.9 - Período de Execução do Objeto:

Início: AGOSTO/2024	Término: JULHO/2025
------------------------	------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da oferta do Serviço Especializado à Pessoas com Deficiências e suas Famílias, para 54 usuários, pelo período de vigência da parceria	Valor (R\$): -----
Indicador(es): ▪ Lista de usuários atendidos por mês / relação de pessoas com deficiência; ▪ Relatório de atividades, com registros mensais; ▪ Grau de satisfação do público-alvo aferido por meio de pesquisa	
Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente de forma presencial, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio, considerando: ▪ Acolhida; ▪ Escuta qualificada; ▪ Reuniões com familiares; ▪ Visitas domiciliares; ▪ Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; ▪ Oferta de cuidados pessoais durante o dia; ▪ Alimentação; ▪ Acesso à informação, comunicação e defesa de direitos; ▪ Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; ▪ Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; ▪ Orientação sociofamiliar; ▪ Elaboração de relatórios e/ou prontuários, estudo social, diagnóstico socioeconômico; ▪ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário; ▪ Apoio à família na função protetiva; ▪ Promoção do acesso a direitos socioassistenciais como BPC e outros serviços.	



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

Atividades socioassistenciais serão executadas de acordo com as habilidades, demandas e possibilidades de cada atendido com Oficinas Reflexivas, Esportivas e sócio Ocupacional, bem como, atividades de cuidados que alcancem duas dimensões: a básica – apoio na realização das atividades essenciais da vida diária, como vestir-se, agasalhar-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se e outras, e a instrumental – apoios voltados para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência, como levar a vida da forma mais independente possível, favorecendo a integração e a participação do indivíduo no seu entorno.

Para a pesquisa de apuração do grau de satisfação dos usuários a equipe de referência ficará responsável em elaborar um questionário e aplicar por meio de entrevista junto ao público usuário do serviço de média complexidade. A tabulação e à apresentação dos dados também serão de responsabilidade destes mesmos profissionais. A avaliação do nível de satisfação dos usuários será realizada trimestralmente pela equipe de referência do serviço socioassistencial da Instituição.

Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias pelo responsável técnico pelo projeto, constando Registro Fotográfico, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à SETADES.

Etapas:	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	---	08/2024	07/2025
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	---	08/2024	07/2025
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	---	08/2024	07/2025
1.4. Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	---	08/2024	07/2025

Meta 2: Manter a equipe técnica da entidade com pagamento de Pedagogo, visando melhorar a operacionalização dos atendimentos e atividades ofertados pelo serviço socioassistencial, por 10 meses.	Valor (R\$): 34.883,77
--	-------------------------------

Indicadores:

- Lista de usuários do serviço de média complexidade atendidos mensalmente pelo pedagogo;
- Grau de satisfação dos usuários e suas famílias atendidas pelo pedagogo, aferido por meio de pesquisa;
- Lista de famílias do serviço de média complexidade atendidas mensalmente pelo pedagogo;
- Contrato de trabalho assinado;
- Contracheques;
- Atuação do pedagogo no serviço, registrada por meio de relatório de atividades.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

Metodologia de Execução:

Realização de memória de cálculo, para base de salário. O pagamento será feito através de conta corrente em nome da pessoa contratada.

Etapas:	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Contratar profissionais para compor a equipe multidisciplinar.	34.883,77	08/2024	07/2025

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	—	—	—
	Serviços de terceiros – pessoa física	—	—	—
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	—	—	—
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 34.883,77	—	R\$ 34.883,77
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	—	—	—
TOTAL		R\$ 34.883,77	—	R\$ 34.883,77

8.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.2. Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

8.1.3. Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.4. Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de Pedagogo por RPA e INSS	Mês	03	R\$ 2.670,00	R\$ 8.010,00
Contratação de Pedagogo por CLT e encargos sociais	Mês	07	R\$ 3.839,11	R\$ 26.873,77
Subtotal				R\$ 34.883,77

8.1.5. Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

TOTAL GERAL	R\$ 34.883,77
--------------------	----------------------



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
AGO/2024	SET/ 2024	OUT/ 2024	NOV/ 2024	DEZ/ 2024	JAN/2025
R\$ 34.883,77	_____	_____	_____	_____	_____
FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
_____	_____	_____	_____	_____	_____

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
AGO/2024	SET/ 2024	OUT/ 2024	NOV/ 2024	DEZ/ 2024	JAN/2025
_____	_____	_____	_____	_____	_____
FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
_____	_____	_____	_____	_____	_____



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Conceição da Barra - ES, 08 de março de 2024.

Maria das Graças Coutinho
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 235874.0188926/2021
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVER SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO

Vitória (ES) ____ de ____ de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO
CIDADÃO
assinado em 13/08/2024 13:39:36 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 13/08/2024 13:41:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/08/2024 13:41:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CJB5FG>

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**RESOLUÇÃO CA/ES Nº 77 de 13 de agosto de 2024**

A Comissão de Acompanhamento - CA - do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 64ª reunião ordinária realizada no dia treze de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, de acordo com suas competências estabelecidas nas Leis Complementares Nº 615, de 16 de dezembro de 2011 e Nº 620, de 02 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aditivo de prazo para 06/2025 do município de Vila Velha e a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 77.692,99 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) para a compra de equipamentos e materiais permanentes aos serviços de proteção social básica e especial conforme Novo Plano de Aplicação apresentado;

Art. 2º Aprovar o remanejamento do recurso do Bolsa Capixaba para utilização nas despesas do Cartão Reconstrução no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais);

Art. 3º Aprovar o remanejamento do saldo dos recursos destinados à obra de infraestrutura da Brinquedopraça, bem como dos rendimentos da conta, para a aquisição de brinquedos no valor de R\$ 82.277,71 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), no âmbito do Projeto Estruturante do Governo do Estado do Espírito Santo, destinado à construção de espaços públicos voltados ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, intitulados "Brinquedopraças", no município de Dorcas do Rio Preto de acordo com o Novo Plano de Aplicação apresentado.

Art. 4º Aprovar o remanejamento do recurso da UNIDADE DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS - URDA para utilização no Projeto Cozinhas Solidárias no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de agosto de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP

Protocolo 1380642

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/003/2024**

Processo nº.: 2024-Z15VD

Registro SIGEFES: 240233

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Conceição da Barra - Centro Atendimento Educacional Especializado Esperança.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos pela Associação Pestalozzi de Conceição da Barra, por meio de despesas de custeio.

Valor: R\$ 34.883,77 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), provenientes das Emendas Parlamentares nº 1013 e 1057, LOA 2024.

Vigência: à partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: André Francisco Ribeiro - N. F. 3345750.

Gestor Suplente: Rochester Santana de Lima - N. F. 4463820.

Vitória, 13 de agosto de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1380874

**Justificativa de Dispensa de Chamamento
Público para Celebração do Termo de Fomento
Nº SETADES/003/2024**

Processo nº.: 2024-Z15VD

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Conceição da Barra - Centro Atendimento Educacional Especializado Esperança.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos pela Associação Pestalozzi de Conceição da Barra, por meio de despesas de custeio.

Valor: R\$ 34.883,77 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), provenientes das Emendas Parlamentares nº 1013 e 1057, LOA 2024.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 13 de agosto de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1380879

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/009/2024**

Processo nº.: 2024-NN2FB

Registro SIGEFES: 240466

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Instituto Artes sem Limites.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e jovens e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo Instituto Artes Sem Limites, por meio de despesas de investimento.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes da Emenda Parlamentar nº 1000 da LOA 2024 e R\$ 284,26 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2025.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/08/2024 08:35:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1XSJ82>